



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## **LEI Nº DE DE DE 2016.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2017:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A receita bruta total é estimada em R\$ 2.364.680.039,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e trinta e nove reais) sendo que R\$ 112.468.700,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos reais) são destinados à contribuição para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, perfazendo uma receita líquida de R\$ 2.252.211.393,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais), desdobrados conforme a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.639.190.913,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e treze reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 613.020.480,00 (seiscentos e treze milhões, vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 154.942.558,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), incorporado na receita total prevista no caput, é definido como receita intraorçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>2.062.476.423</b>
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	570.558.400
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.316.000
13 - RECEITA PATRIMONIAL	56.519.400
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	8.313.405
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.212.601.952
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.167.266
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>147.261.112</b>
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.993.000
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.268.112
<b>7 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias</b>	<b>154.942.558</b>
72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.000.000
77 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.942.558
<b>9 - Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-112.468.700</b>
97 - Dedução para FUNDEB da Receita de Transferências Correntes	-112.468.700
<b>Total</b>	<b>2.252.211.393</b>

## DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R\$ 2.252.211.393,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.639.190.913,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e treze reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 613.020.480,00 (seiscentos e treze milhões, vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Paragrafo Único.** A despesa será distribuída da seguinte forma:

I - Administração Direta do Poder Executivo - R\$ 1.888.694.857,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);

II - Poder Legislativo - R\$ 42.625.900,00 (quarenta e dois milhões,



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos reais);

III - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV - R\$ 241.118.480,00 (duzentos e quarenta e um milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais);

IV - Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP - R\$ 60.958.000,00 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais);

V - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC - R\$ 5.099.156,00 (cinco milhões e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais);

VI - Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - R\$ 13.715.000,00 (treze milhões, setecentos e quinze mil reais);

VII - Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB - R\$ 25.059.400,00 (vinte e cinco milhões e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

**Art. 5º** A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

<b>Categoria / Grupo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>1.979.621.141</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.113.777.628
2 - Juros e Encargos da Dívida	12.217.284
3 - Outras Despesas Correntes	853.626.229
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>269.853.210</b>
4 - Investimentos	246.680.371
5 - Inversões Financeiras	-
6 - Amortização da Dívida	23.172.840
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>2.737.042</b>
9 - Reserva de Contingência	2.737.042
<b>Total</b>	<b>2.252.211.393</b>

II – da despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

<b>Poder / Órgão / Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>42.625.900</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>	<b>42.625.900</b>
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	42.625.900
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.209.585.493</b>
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>21.648.852</b>
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	16.549.696
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.099.156
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.047.182</b>
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.047.182
<b>04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>34.934.560</b>
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.934.560
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO	3.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

<b>05 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA</b>	<b>2.000.000</b>
05101 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA	2.000.000
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	<b>260.603.480</b>
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16.605.000
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	2.880.000
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	241.118.480
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>41.991.350</b>
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41.991.350
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>453.953.452</b>
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	453.953.452
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E</b>	<b>48.814.925</b>
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	34.332.900
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.432.025
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	1.500.000
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	150.000
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	150.000
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	1.250.000
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>23.761.716</b>
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	21.918.716
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.500.000
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	48.000
12603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	45.000
12604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	250.000
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>9.784.711</b>
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	5.847.214
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	3.055.477
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	882.020
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	<b>88.179.422</b>
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	32.574.492
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	55.604.930
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>752.790.958</b>
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	691.832.958
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	60.958.000
<b>20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>8.497.688</b>
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.497.688
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E</b>	<b>34.903.566</b>
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	20.903.566
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000.000
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	8.000.000
<b>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO</b>	<b>10.688.072</b>
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	5.951.672
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.648.000
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.088.400
<b>26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>161.373.273</b>
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	147.658.273
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	13.715.000
<b>27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>114.809.064</b>
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	44.749.664
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA	25.059.400
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000.000
<b>32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>	<b>57.663.906</b>
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	56.663.906
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

<b>97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>76.402.274</b>
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	22.040.000
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	54.362.274
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.737.042</b>
99101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.737.042
<b>Total</b>	<b>2.252.211.393</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

IV - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 6.088, de 29 de julho de 2016, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo desta Lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2016.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

# QUADROS ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Sumário Geral da Receita por Fonte e das Despesas por Função do Governo

Valores em R\$ 1,00

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.062.476.423</b>
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	570.558.400
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.316.000
13 - RECEITA PATRIMONIAL	56.519.400
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	8.313.405
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.212.601.952
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.167.266
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>147.261.112</b>
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.993.000
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.268.112
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>154.942.558</b>
72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.000.000
77 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.942.558
<b>Total</b>	<b>2.364.680.093</b>
<b>9 - Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(112.468.700)</b>
97 - Dedução para FUNDEB da Receita de Transferências Correntes	-112.468.700
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.252.211.393</b>

Função	Valor
01 - LEGISLATIVA	42.625.900
04 - ADMINISTRAÇÃO	437.359.218
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.600.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.814.925
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	192.471.500
10 - SAÚDE	874.732.158
11 - TRABALHO	6.728.234
12 - EDUCAÇÃO	453.953.452
13 - CULTURA	21.203.116
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	600.000
15 - URBANISMO	39.335.113
16 - HABITAÇÃO	10.688.072
17 - SANEAMENTO	18.093.716
18 - GESTÃO AMBIENTAL	34.903.566
20 - AGRICULTURA	3.055.477
22 - INDÚSTRIA	0
26 - TRANSPORTES	10.758.300
27 - DESPORTO E LAZER	2.558.600
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	49.993.004
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.737.042
<b>Total</b>	<b>2.252.211.393</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01 da Lei 4.320/64 (Fiscal e seguridade Social)					
Categoria da Receita / Fonte da Receita		Valor	Categoria da Despesa / Grupo de Despesa		Valor
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>2.062.476.423</b>	<b>3 - Despesas Correntes</b>		<b>1.979.621.141</b>
11 - Receita Tributária		570.558.400	1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.113.777.628
12 - Receitas de Contribuições		93.316.000	2 - Juros e Encargos da Dívida		12.217.284
13 - Receita Patrimonial		56.519.400	3 - Outras Despesas Correntes		853.626.229
16 - Receita de Serviços		8.313.405			
17 - Transferências Correntes		1.212.601.952	Superávit		125.329.140
19 - Outras Receitas Correntes		121.167.266	Total		2.104.950.281
<b>7 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias</b>		<b>154.942.558</b>	<b>4 - Despesas de Capital</b>		<b>269.853.210</b>
72 - Receita de Contribuições		81.000.000	4 - Investimentos		246.680.371
77 - Transferências Correntes		73.942.558	5 - Inversões Financeiras		0
<b>9 - Deduções da Receita Corrente</b>		<b>(112.468.700)</b>	6 - Amortização da Dívida		23.172.840
91 - Dedução da Receita Tributária			<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>2.737.042</b>
97 - Dedução para FUNDEB da Receita de Transferências Correntes	-	112.468.700	9 - Reserva de Contingência		2.737.042
<b>Receita Líquida</b>		<b>2.104.950.281</b>	Total		272.590.252
Superávit corrente		125.329.140			
<b>2 - Receitas de Capital</b>		<b>147.261.112</b>			
21 - Operações de Crédito		48.993.000			
24 - Transferências de Capital		98.268.112			
Total		272.590.252			
<b>Total</b>		<b>2.252.211.393</b>	<b>Total</b>		<b>2.252.211.393</b>

RESUMO					
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1 - Receitas Correntes		2.062.476.423	3 - Despesas Correntes		1.979.621.141
2 - Receitas de Capital		147.261.112	4 - Despesas de Capital		269.853.210
7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		154.942.558	9 - Reserva de Contingência		2.737.042
9 - Deduções da Receita Corrente		(112.468.700)			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>2.252.211.393</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>2.252.211.393</b>